DECRETO Nº 12.902, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

" Concede incentivo fiscal à empresa Aerotek – Textor Aviação Agrícola Ltda-EPP"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 031 de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabeleçam no Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO, a Portaria GAB/SEC nº 006 de 11 de fevereiro de 2021, que instituiu o Conselho deliberativo PADEQ II;

CONSIDERANDO, que o Conselho deliberativo do PADEQ II deliberou, em reunião realizada em 14 de fevereiro de 2021, a continuação da concessão do incentivo fiscal em relação à empresa Aerotek Aviação Agrícola;

D E C R E T A

Art. 1º - Autoriza a concessão de incentivo fiscal no índice de 3,5% da alíquota do ISS, no que se refere à atividade de serviços agrícolas/pulverização.

Parágrafo Único – A concessão de que se trata o caput deste artigo, tem início em 14 de fevereiro de 2021, com validade até 31 de dezembro de 2021, sendo renovado a cada 06 (seis) meses, após apresentação de relatórios semestrais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência retroativa nos moldes do art. 1º, Paragrafo Único e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, estado de Goiás, aos 10 de março de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal